



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DAPRATA e a empresa CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, de acordo com a Pregão nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, CEP 37901-502, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG MG11.599.432, CPF 060.749.906-03, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Cláusula Quarta do Contrato e Despacho do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

DESCRIPTIVO UNITÁRIO - 6718 PONTOS	VALORES
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	R\$5,44
VALOR MENSAL	R\$ 36.545,92
VALOR GLOBAL POR 10 MESES	R\$365.459,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

João Murilo de Siqueira Cardoso
Diretor
RG: 11.599.432 - CPF: 060.749.906-03

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

